



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4264/2016.

Autor: Vereador Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva.

Dispõe sobre a denominação de Estratégia de Saúde da Família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estratégia de Saúde da Família Roberto Moacyr Leite e Santos, a recém inaugurada ESF do Horto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Agosto de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

| | |
|------------|---------------------------|
| Publicação | Aluízio dos Santos Junior |
| Edição N.º | 3905 |
| Data | 20 / 08 / 16 pag 09 |
| | Aluízio Junior - 27.405 |
| | VEREADOR |